



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 317/2021

*Dispõe sobre as consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, dos Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mar de Espanha.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da sua remuneração, excluídas as seguintes vantagens:


§ 1º No caso de servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão ou que exerça função gratificada, a margem consignável deverá ser de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo ou até 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) sobre o valor da remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens do cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

§ 2º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), quando a soma destas com as consignações compulsórias exceder a 70% (sessenta por cento) da remuneração do servidor, sendo que estas deverão prevalecer sempre sobre as facultativas.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819/22/08/05) NO PERÍODO

DE 18 de maio de 2021 A \_\_\_\_\_

ASS.:   
Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG